



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.670 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESA DECORRENTE DA FILIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS À AMM -
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento anual em vigor, para atender a despesa decorrente da autorização contida na Lei nº 9.461, crédito especial no valor de R\$ 32.712,00 (trinta e dois mil e setecentos e doze reais), sob a classificação 02.02.01.04.122.0401.2014...3.3.70.41.00 – Contribuições, utilizando, como recurso, a anulação parcial das seguintes fichas orçamentárias:

- I - 102 – 3.3.90.14.00 – Projeto/Atividade 2014 – Diárias – R\$ 22.712,00 (vinte e dois mil e setecentos e doze reais);
- II - 103 – 3.3.90.30.00 – Projeto/Atividade 2014 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III - 105 – 3.3.90.39.00 – Projeto/Atividade 2014 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JUNHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 716, de 08/06 /2021.